Decreto de 3 de Maio de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvencionva com cem cruzeiros mensais o cidadão João Grzebielucha, designando-o para lecionar na escola municipal da Linha 2, II Leção bravo, jurisdição de Barão de Cotegipe.

Prefeitura Municipal de Erechim, 3 de Maio de 1.947.-

Bravnios
Prefeito